



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 193 DE 20 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 18 DE 19 DE MARÇO DE 2025 - DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, TUAREM NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 19 DE 20 DE MARÇO DE 2025 - DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATO.
- PORTARIA Nº 240, DE 21 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 31 DE 21 DE MARÇO DE 2025
- PORTARIA Nº 33 DE 21 DE MARÇO DE 2025
- PORTARIA Nº 34 DE 21 DE MARÇO DE 2025.
- PORTARIA Nº DE 32 DE 21 MARÇO DE 2025

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-25PE-PMG "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECEPTOR GNSS RTK (REAL TIME KINEMATIC), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO (ANTENAS, BASE NIVELANTE, BASTÃO, MINI BASTÃO, BOLSAS PARA TRANSPORTE, CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS, CARREGADORES DE BATERIAS, TRIPÉ PARA BASE, TRIPÉ PARA BASTÃO, SUPORTE PARA COLETORA E COLETORA DE DADOS), BEM COMO OS SOFTWARES COMPATÍVEIS E O TREINAMENTO TÉCNICO PARA SUA CORRETA UTILIZAÇÃO, QUE SERÁ DESTINADO À REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, LOCAÇÕES E GEORREFERENCIAMENTO, CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-25PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DESTINADAS AO FORNECIMENTO DE TRELIÇAS, MADEIRAS, CERÂMICOS E OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GUANAMBI - BA."
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-25PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS SEMIMALEÁVEIS (GUARD RAIL) COM 4 (QUATRO) METROS DE COMPRIMENTO CADA; SISTEMA COMPLETO COM POSTE DE FIXAÇÃO, ESPAÇADOR, CALÇO, GUIAS DE DESLIZAMENTO, PLAQUETA, PARAFUSOS E TERMINAL AÉREO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA."



ATAS DAS SESSÕES

- RELATÓRIO DE VISTORIA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-25PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RESTAURANTE - ALMOÇO OU JANTAR (Á LA CARTE) E MARMITEX DESTINADOS A EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA".
- RELATÓRIO DE VISTORIA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-25PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RESTAURANTE - ALMOÇO OU JANTAR (Á LA CARTE) E MARMITEX DESTINADOS A EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA".

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS DO CALENDÁRIO DA CIDADE E EVENTOS OCASIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICO E OUTROS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-FMS COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNERS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA UPA 24 HORAS, POLIMEG, SETOR DE CREDENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 033-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE ARQUITETO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO URBANO DE REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE JOÃO AMARAL LOCALIZADA EM GUANAMBI/BA E ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO VIVEIRO NA POLIGONAL DO TERRENO DA LAGOA."
- DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014-25-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNERS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA UPA 24 HORAS, POLIMEG, SETOR DE CREDENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.

OUTROS AVISOS

- ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-24PE-FME - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DE ARQUITETO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO URBANO DE REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE JOÃO AMARAL LOCALIZADA EM GUANAMBI/BA E ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO VIVEIRO NA POLIGONAL DO TERRENO DA



LAGOA."

CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 044-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE ARQUITETO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO URBANO DE REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE JOÃO AMARAL LOCALIZADA EM GUANAMBI/BA E ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO VIVEIRO NA POLIGONAL DO TERRENO DA LAGOA."

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS - CONTRATO Nº 002-23CR-AB-FMS - IMAGE LABS CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO S/C LTDA.

EDITAIS

- ERRATA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL CONFRONTANTE E DEMAIS INTERESSADOS (ART. 31, §5º, DA LEI FEDERAL 13.465/2017)

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RETIFICAÇÃO
- RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06 DE MARÇO DE 2025 □ ANO XVII | Nº 3341
- TORNA SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO DO SR. IGOR DA SILVA SANTOS
- TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO CONTRATUAL DO SR(A). JENIVALDA FERNANDES CARVALHO MENEZES
- TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO CONTRATUAL DO SR(A). LUCIENE PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 193 DE 20 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a Comissão para realização de Leilão e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o Serviço de Trânsito do Município de Guanambi é de competência exclusiva do Poder Público Municipal, decorrente da integração ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, por força da Resolução nº 106/99 do CONTRAN, conforme o ofício de nº 886/2005 do DENATRAN;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN que prevê a necessidade de adequar e integrar os procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e realização de Leilão de veículos retidos, removidos, abandonados ou acidentados, a qualquer título, por Órgãos e Entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, e da Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016, que dispõem sobre retenção, remoção e leilão de veículo;

CONSIDERANDO o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB - Lei nº 9.503/1997), com redação alterada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículo, revoga a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, e determina que o veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Leilão para alienação de veículos removidos em via pública, bem como de Bens Públicos pertencentes ao Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a nova **Comissão para realização de Leilão**, com vistas, sempre que se fizer necessário, a realizarem os procedimentos de alienação de veículos removidos da via pública que se encontram apreendidos, por força do exercício regular do poder de Polícia Administrativa, em decorrência de infração de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

trânsito e dos Bens Públicos pertencentes ao Município, devendo iniciar, acompanhar a fiscalizar o leilão.

Art. 2º. A comissão é composta por 05 (cinco) integrantes, sendo o Presidente e 04 (quatro) membros, servidores efetivos ou comissionados, conforme segue abaixo:

- I. Jairo Silveira Magalhães – Presidente;
- II. Eleuza da Silva Nogueira – Membro;
- III. Rogério da Cruz Mota – Membro;
- IV. Aline da Silva Fernandes – Membro;
- V. Umberto Kleber Fernandes Silva – Membro;
- VI. Rejane Lima Teixeira – Membro.

Art. 3º. Os membros da Comissão exercerão seus mandatos contados após autorização do Chefe do Poder Executivo para início dos trabalhos, até 30 (trinta) dias após a realização do Leilão, sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 20 de março de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 18 DE 19 DE MARÇO DE 2025

“Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 62, inciso IV; e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere a competência da autoridade máxima na designação dos agentes públicos que desempenharão as funções indispensáveis à fiel execução dos ritos legais nas contratações públicas;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como Auxiliares de Contratação – Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Romário Silva Castro;
- II. Josielle Araújo Amorim Saraiva;
- III. Paulo Ricardo Alves Costa Boa Sorte;
- IV. Ane Suzalle Rodrigues Alves;
- V. Wélia Reis Ferreira;
- VI. Anna Carolina Santana Filgueira;
- VII. Nanci de Souza Santos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4301

- VIII. Aponice Almeida dos Santos;
- IX. Dinaelza Alves Teixeira;
- X. Mariana Pereira Nogueira Oliveira;
- XI. Leidimar Pereira de Castro Rodrigues;
- XII. Wellington Ney Novaes;
- XIII. Marcelo Brito Neves;
- XIV. Rejane Lima Teixeira;
- XV. Roberto Júlio Pereira de Oliveira;
- XVI. Pedro Henrique Pereira de Souza.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como responsáveis pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Andrezza Kally Pereira Benicio Lima;
- II. Luana Patrícia Morais Leal;
- III. Lara Soares Teixeira;
- IV. Marília Katiara Leite Alves;
- V. Rozineide Magalhães de Oliveira Donato;
- VI. João Lucas da Silva Moraes;
- VII. Vandiceia Pereira Custódio;
- VIII. Natalia Cândida dos Santos Ferreira;
- IX. Antoniel Wagner Fernandes Pereira;
- X. Nayara Neves da Silva Tunes;
- XI. Patrícia Fernandes Flores;
- XII. Euflavia Menezes Donato;
- XIII. Daiana de Oliveira Veiga.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuar como responsáveis pela elaboração dos Termos de Referência, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Eduardo Gomes Silva;
- II. Werbert Eugner dos Santos Alves;
- III. Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo;
- IV. Nayara Nascimento Benevides Gomes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4301

- V. Victor Regis Bricidio da Silva;
- VI. Leia da Silva Oliveira;
- VII. Sandra Costa De Lima;
- VIII. Gustavo Oliveira Boa Sorte;
- IX. Gicélia De Jesus Neves Magalhães;
- X. Luciana Silva Lessa;
- XI. Meire Rangel Coutrim do Nascimento;
- XII. Ingrid Michelly Malheiros Carvalho;
- XIII. Eder Carlos Pereira de Oliveira;
- XIV. Murillo Bezerra de Carvalho.

Art. 4º. Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuar como responsáveis pela elaboração das Pesquisas e Estimativas de Preços, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Idamara Ferreira Silva;
- II. Julio Kennedy Rocha Dos Santos;
- III. Tatiane Cotrim Teixeira Da Silva;
- IV. Marciel Santos Ferreira;
- V. Clodomiro Alves de Souza Junior;
- VI. Ingrid Pereira Diamantino Alexandre;
- VII. Giovanna Fernandes Teixeira.

Art. 5º. Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Celcina Nilza de Castro;
- II. Bernadete Aparecida Fernandes;
- III. Witallo Rian Silva Alves;
- IV. Maria de Lourdes dos Santos Oliveira Silva;
- V. Maria Luisa Prates Donato;
- VI. Gessica Neves Fernandes Silva;
- VII. Leticia Neves Magalhaes;
- VIII. Lívia Antonella Borges Vasconcelos;
- IX. Marcia Costa Rocha;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

- X. Luciene de Jesus Magalhães;
- XI. Jusimara Alves Neres.

Art. 6º. Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Auxiliares de Contratação nos procedimentos auxiliares de credenciamento regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Aparecida de Fátima Castro Brito;
- II. Caroline Soares Reis;
- III. Roberta Nonato da Silva.

§ 1º Os agentes públicos acima designados poderão atuar em conjunto ou isoladamente na análise da documentação de habilitação e proposta solicitados no edital.

§ 2º Quando a atuação for em conjunto, será denominada como Comissão de Procedimento Auxiliar de Contratação.

§ 3º Fica vedada a atuação conjunta da Equipe de Apoio e dos Auxiliares de Contratação no mesmo processo administrativo.

Art. 7º. Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Adeline de Jesus Silva;
- II. David Xavier Souza Júnior;
- III. Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira;
- IV. Flávia dos Santos Pimentel Pereira;
- V. Jaryne Soares Costa Araújo;
- VI. Maurício Gomes Costa.

Art. 8º. Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 9º. Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Auxiliares de Contratação nos procedimentos Auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

- I. Fernanda Normanha Souza;
- II. Giselly Malheiros Nascimento Santos;
- III. William Brito Lima.

Art. 10. As designações constantes nessa portaria não revogam as designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 11. As designações em destaque não impedem que sejam realizadas outras designações para atuação na fase interna nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, em face da necessidade e discricionariedade da administração.

Art. 12. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 13. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17 de 20 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 de março de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 19 DE 20 DE MARÇO DE 2025

“Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Fiscais de Contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 62, inciso IV; e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ainda possuem validade, tendo sua duração prevista naquele ordenamento;

CONSIDERANDO que o fiscal de contratos é a pessoa designada por acompanhar a execução do contrato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais, para atuarem, em suas respectivas unidades de lotação, como Fiscais de Contratos:

- I. Hadila Silva Ferreira – Matrícula nº 9003772;
- II. Taisa Pereira da Silva – Matrícula nº 908403;
- III. Divaneti Cambuim Dos Santos Alves – CPF nº 040.256.765-08;
- IV. Ionara Porto Oliveira, matrícula nº 9004549;
- V. Sílvio Oliveira Malheiro – Matrícula nº 1503;
- VI. Adriel Araújo Nunes – Matrícula nº 9006104;
- VII. Leonardo Batista Souza – Matrícula nº 9005885;
- VIII. Fernanda Batista Donato – Matrícula nº 9006932;
- IX. Meiry Hellen Soares Lima Cotrim – Matrícula nº 9006852;
- X. Marcone Fernandes Araújo – Matrícula nº 9002984;
- XI. Arley Chaves Teixeira – Matrícula nº 9004734;
- XII. Mateus Brito Cotrim – Matrícula nº 9006638;
- XIII. Higor Alves Araújo – Matrícula nº 9006637;
- XIV. Riute Alves Neves – Matrícula nº 9005665;
- XV. Tiago da Silva Costa – Matrícula nº 900379;
- XVI. Tiago Silva Neves – Matrícula nº 300115;
- XVII. Aldemir Rocha Santos – Matrícula nº 300102;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4301

- XVIII. Jovino Francisco da Silva Neto – Matrícula n.º 300101;
- XIX. Ionara Pereira dos Santos, matrícula n.º 9004097;
- XX. Gabriela Ribeiro Santana - Matrícula n.º 900037;
- XXI. Ilma Silva Teixeira Barbosa - Matrícula n.º 9001261;
- XXII. Genice Rodrigues dos Santos Rego - Matrícula n.º 9006965;
- XXIII. Carmem Badaró Pimentel – Matrícula n.º 500018;
- XXIV. Celcina de Souza Tolentino Boa Sorte - Matrícula n.º 9003042;
- XXV. Hesney Nunes Cruz, matrícula n.º 400470;
- XXVI. Dácio de Souza Teixeira - Matrícula n.º 9003073;
- XXVII. Jazon Jerônimo Neto - Matrícula n.º 9002993;
- XXVIII. Ângela Santos Ferreira - Matrícula n.º 9004577;
- XXIX. Gildo da Silva Lira - Matrícula n.º 400232;
- XXX. Muller Brito Prates – CPF n.º 016.190.875-61;
- XXXI. Alessandra de Azevedo Gomes – Matrícula n.º 9005915;
- XXXII. Maria de Fatima Dos S. P. Nunes – Matrícula n.º 9005912;
- XXXIII. Zuleika Oliveira da Silva Carvalho - Matrícula n.º 9003048;
- XXXIV. Cicero Michellon Nunes Silva, matrícula n.º 9006512;
- XXXV. Karine Souza Silva – Matrícula n.º 9004006;
- XXXVI. Oscar Porto Flores – CPF n.º 635.922.235-34;
- XXXVII. Adryana de Freitas Soares Nascimento – Matrícula n.º 9005454;
- XXXVIII. Carlos Humberto Santos Cunha – Matrícula n.º 800001.

Art. 2º As designações em destaque não impede que sejam realizadas outras designações para atuação como agente de contratação, em face da necessidade e discricionariedade da administração.

Art. 3º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 31 de 05 de novembro de 2024.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
 em 20 de março de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
 Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 240, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LETÍCIA LIMA GOMES BRITO**, com nº de matrícula **9008963**, lotada na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **MONITOR DE ESTACIONAMENTO**, licença maternidade por um período de **04/03/2025 à 30/08/2025**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 04/03/2025**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 21 de março de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 21/03/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037038** e o código CRC **2CF1985B**.



SEI-10.000261/2025-4

0037038v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 31 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Indeferir, em conformidade com o artigo 31, inciso I alínea a, da Lei Nº 1.089 de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guanambi, Estado da Bahia, o Requerimento de Direitos e Vantagens protocolado pela servidora Jonacia Moncao da Silva Pereira, solicitando progressão funcional por avanço vertical - enquadramento no nível II, considerando que a servidora não é regida pela Lei dos profissionais do Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 21 de março de 2025.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 33 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **TEREZINHA PEREIRA COTRIM ALVES**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, estará de férias pelo período de **24/03/2025 a 12/04/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **CÉLIA DE JESUS VIEIRA DE MATOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo **DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** durante o período compreendido em **24/03/2025 a 12/04/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, 21 de março de 2025.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



PORTARIA Nº 34 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

“Dispõe sobre permanência de terceiros, sem vínculo com a administração pública nas unidades de ensino, relacionadas ao acompanhamento de aluno com deficiência e dá outras providências”.

CONSIDERANDO situações fenomênicas relacionadas ao acompanhamento de alunos deficientes, em relação às atividades pedagógicas das unidades de ensino;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica vedada a permanência de terceiros, sem vínculo com a administração pública, com a finalidade de acompanhamento dos destinatários das políticas públicas educacionais.

Parágrafo único. Poderá, eventualmente, a partir de requerimento da parte interessada, ser autorizada a permanência de profissionais que realizem atividades em consonância com as Leis Federais de n.º12.764/2012 e n.º 13.146/15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 30 de 19 de março de 2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 21 de março de 2025.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



PORTARIA Nº DE 32 DE 21 MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo, em substituição o Aldair Castro Costa Simões de Castro, para compor a Comissão destinada à Construção das Diretrizes Municipais da Educação Especial, conforme (designado pela Portaria Nº 109 de 19 de setembro de 2024):

Amadeu Alves de Almeida Júnior – Titular representante do Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional (CREIO)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais membros designados pela Portaria Nº 109 de 19 de setembro de 2024):

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 21 de março de 2025.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 janeiro de 2025



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 013-25PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através da Portaria nº 17, de 20 de fevereiro de 2025, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-25PE-PMG em **07/04/2025 às 09h**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“Contratação de empresa para o fornecimento de Receptor GNSS RTK (Real Time Kinematic), incluindo todos os acessórios necessários para sua operação (antenas, base nivelante, bastão, mini bastão, bolsas para transporte, cabo de transferência de dados, carregadores de baterias, tripé para base, tripé para bastão, suporte para coletora e coletora de dados), bem como os softwares compatíveis e o treinamento técnico para sua correta utilização, que será destinado à realização de levantamentos topográficos, locações e georreferenciamento, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.”**. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. – Flávia dos Santos Pimentel Pereira - Agente de Contratação/Pregoeira – 20/03/2025.



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 014-25PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através da Portaria nº 17, de 20 de fevereiro de 2025, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014-25PE-PMG em **03/04/2025 às 09h**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DESTINADAS AO FORNECIMENTO DE TRELIÇAS, MADEIRAS, CERÂMICOS E OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GUANAMBI – BA.”** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. – Jaryne Soares Costa Araújo - Agente de Contratação/Pregoeira – 20/03/2025.



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 015-25PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através da Portaria nº 17, de 20 de fevereiro de 2025, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-25PE-PMG em **08/04/2025 às 09h**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de Defensas Metálicas semimaleáveis (Guard Rail) com 4 (quatro) metros de comprimento cada; sistema completo com poste de fixação, espaçador, calço, guias de deslizamento, plaqueta, parafusos e terminal aéreo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.”**. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. – Flávia dos Santos Pimentel Pereira - Agente de Contratação/Pregoeira – 20/03/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90-CENTRO
CEP 46.430-000 – GUANAMBI-BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RELATÓRIO DE VISTORIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210-24 PMG

I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

NC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º **27.329.592/0001-46**, declarada arrematante para o **Grupo II**.

II – DATA DE AVERIGUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: NC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, arrematante para o **Grupo II: 20 DE MARÇO DE 2025**

III – OBJETIVO:

Avaliar o estabelecimento e as condições necessárias de acordo a verificação da compatibilidade com o Termo de Referência Processo Administrativo N.º 210/2024.

IV – SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Em análise do estabelecimento, foram verificadas que as instalações físicas apresentam piso, parede e teto de material liso, resistente e impermeável de cores claras e bom estado de conservação, livre de rachaduras, trincas, goteiras, infiltrações e bolores. O ambiente tem acesso removível "rampa" para pessoas com deficiência. O local é livre de fungos, gases, fumaça, pós dentre outros que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária do alimento. Os equipamentos para proteção e conservação dos alimentos (fogão, freezers, geladeira) estão em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza, porém na área de manipulação possui uma câmara fria que se encontra desativada. Não existe comunicação direta com as instalações sanitárias. Os alimentos preparados estão em boas condições higiênico-sanitária e com características organolépticas normais. As aberturas externas das áreas de preparação de alimentos são providas de telas milimetradas. As refeições são preparadas e servidas





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90-CENTRO
CEP 46.430-000 – GUANAMBI-BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

no mesmo dia. Os utensílios utilizados são de material não contaminante. A área externa é climatizada, tem capacidade para aproximadamente 60 pessoas, compostas por mesas e cadeiras, possui dois sanitários, sendo um feminino e um masculino, devidamente identificados e mantidos em condições de higiene adequadas. Ambos possuem papel higiênico, sabonete líquido e toalha de papel. O estabelecimento é abastecido com água potável. O armazenamento e acondicionamento da matéria prima são mantidos organizados e em adequadas condições higiênico-sanitária sob prateleiras.

V_CONCLUSÃO:

De acordo a vistoria realizada o ambiente encontra-se dentro das condições necessárias do Termo de Referência Processo Administrativo N° 210/2024 (OBS: Capacidade máxima apenas 60 pessoas). O estabelecimento encontra-se em condições satisfatórias para estar manipulando os alimentos.

VI_BASE LEGAL:

RDC 216 DE 15 DE SETEMBRO DE 2004–Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.

LEI MUNICIPAL N° 1.256 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 – Dispõe sobre o Código Sanitário do município de Guanambi.

LEI FEDERAL 6.437 DE 20 DE AGOSTO DE 1977- configura as infrações sanitária federal.

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°210/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90-CENTRO
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI-BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

VIII - EQUIPE DE INSPEÇÃO

ELIKERCIA PIMENTEL SANTOS

Matrícula: 9003710

ILMA SILVA TEIXEIRA BARBOSA

Matrícula: 9001261

MAÍSA MOREIRA TEIXEIRA

Matrícula: 1514





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90-CENTRO
CEP 46.430-000 – GUANAMBI-BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RELATÓRIO DE VISTORIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210-24 PMG

I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

36.966.362 LEIDIJANE MARCELINA DA SILVA inscrita no CNPJ sob n.º **36.966.362/0001-89** declarada arrematante para o Grupo I.

II - DATA DE AVERIGUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO 36.966.362 LEIDIJANE MARCELINA DA SILVA ARREMATANTE PARA O GRUPO I: 20 DE MARÇO DE 2025

III - OBJETIVO:

Avaliar o estabelecimento e as condições necessárias de acordo a verificação da compatibilidade com o Termo de Referência Processo Administrativo N.º 210/2024.

IV - SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Em análise do estabelecimento 36.966.362 LEIDIJANE MARCELINA DA SILVA inscrita no CNPJ sob n.º 36.966.362/0001-89 declarada arrematante para o Grupo I. Foram verificadas que as instalações físicas apresentam piso, parede e teto de material liso, resistente e impermeável de cores claras e bom estado de conservação, livre de rachaduras, trincas, goteiras, infiltrações e bolores porém, o teto da área de manipulação possui um ponto de infiltração e uma área anexa que não possui revestimento liso. O ambiente é livre de fungos, gases, fumaça, pós dentre outros que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária do alimento. Os equipamentos para proteção e conservação dos alimentos (fogão, freezers, geladeira) estão em bom estado de conservação, funcionamento e limpeza. Não existe comunicação direta com as instalações sanitárias. Os alimentos preparados estão em boas condições higiênico-sanitárias e com características organolépticas normais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90-CENTRO
CEP 46.430-000 – GUANAMBI-BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

As aberturas externas das áreas de preparação de alimentos não são providas de telas milimetradas. As refeições são preparadas e servidas no mesmo dia, não sendo utilizadas sobras de alimentos preparados anteriormente. Os utensílios utilizados para transportar os alimentos são marmitex de isopor e são próprios para tal finalidade. A área externa é ampla com mesas e cadeiras e possui dois sanitários, sendo um feminino e um masculino, devidamente identificados e mantidos em condições de higiene adequadas. Ambos possuem papel higiênico, sabonete líquido e toalha de papel. O estabelecimento é abastecido com água potável. O armazenamento e acondicionamento da matéria prima são mantidos organizados e em adequadas condições higiênico-sanitária sob prateleiras.

V_NÃO CONFORMIDADES:

- ✓ Ausência de telas milimetradas nas aberturas externas;
- ✓ Presença de infiltração;
- ✓ Teto anexo a área de manipulação sem revestimento liso;

VI_CONCLUSÃO:

De acordo a vistoria realizada o ambiente encontra-se dentro das condições necessárias do Termo de Referência Processo Administrativo N.º 210/2024, e, em relação avaliação do estabelecimento possui algumas irregularidades que já estão sendo corrigidas através da notificação da Vigilância Sanitária N.º 0869 que se encontra dentro do prazo até dia 28 de março de 2025, sendo que tais inconformidades não traz prejudicialmente risco a saúde. O estabelecimento encontra-se em condições satisfatórias para estar manipulando os alimentos.

VII_BASE LEGAL:

RDC 216 DE 15 DE SETEMBRO DE 2004–Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.

LEI MUNICIPAL N.º 1.256 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 – Dispõe sobre o Código Sanitário do município de Guanambi.

LEI FEDERAL 6.437 DE 20 DE AGOSTO DE 1977- configura as infrações sanitária federal.

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º210/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90-CENTRO
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI-BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

VIII - EQUIPE DE INSPEÇÃO

ELIKERCIA PIMENTEL SANTOS

Matrícula: 9003710

ILMA SILVA TEIXEIRA BARBOSA

Matrícula: 9001261

MAÍSA MOREIRA TEIXEIRA

Matrícula: 1514





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 012-25PE-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-PMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

A administração pública municipal, no exercício de suas prerrogativas e deveres de transparência e legalidade, através da sua Agente de Contratação da licitação em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO interposto pela Impugnante: LEME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.725.545/0001-35 Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, 200, CENTRO, SAO DESIDERIO - BAHIA, CEP: 47.820-000, E-mail: ahneto.leme@gmail.com, devidamente qualificada nos autos, referente a regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-PMG, cujo objeto *“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS DO CALENDÁRIO DA CIDADE E EVENTOS OCASIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICO E OUTROS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”* Conforme segue:

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-PMG, a qual apresentou questionamentos relacionados a possíveis restrições e ilegalidades que podem configurar restrição à competitividade e à isonomia, o que dificultaria a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração. Pugna pela divisão de lotes. Impugnação tempestiva e não provida. Desvirtuação de objeto. Exigências definidas em norma infraconstitucional.

Aduz que o Edital do certame deve ser revisado, separando os itens em diversos lotes, justificando que tal procedimento fomentará a competitividade do certame.

Nos termos sagrados e fundamentais da solicitação da impugnação, é o relatório.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Da Preliminar De tempestividade

Importa destacar que a presente impugnação foi tempestiva, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e art. 25 do Decreto Municipal nº 1.817/2024, considerando o envio ter sido realizado em até 3 (três) dias úteis antes da data do certame, o que foi cumprido.

Do Efeito Suspensivo

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior. Tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

Da Estrutura De Mérito e sua Fundamentação

Conforme exposto na senda do relatório, a empresa suscitou efetivamente os questionamentos em sede de impugnação na pretensão de revisar as cláusulas editalícias no que se refere ao agrupamento dos itens, argumentando que a não divisão do objeto em diversos lotes frustra a competição de possíveis interessados. Alega também que o edital possui “*exigências de qualificação técnica desproporcionais e não pertinentes a todos os itens*”, como a exigência de engenheiro sanitaria e/ou ambientalista para fiscalização de banheiros químicos (item 13.7.4); exigência de engenheiro eletricista (item 13.7.5) e exigência de registro no Conselho Regional de Administração (item 13.7.11).

Todavia, cabe esclarecer que o agrupamento foi devidamente justificado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela autoridade competente no uso de seu poder discricionário, estas são as que atendem de forma satisfatória as necessidades da Administração e com toda tramitação processual constante na Lei nº 14.133./2021, tendo em vista que tais itens são interdependentes entre si, sobretudo no que se refere aos serviços necessários para realização de eventos. Nesse contexto, contratar os serviços de empresas diferentes significa assumir o risco de diversas incompatibilidades e falhas de organização em eventos onde a perfeita sincronia é requisito fundamental. Portanto, o





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

agrupamento dos itens proporciona máxima eficiência nas aquisições, reunindo bens com características semelhantes e mesma natureza, o que pode ser atendido por um único fornecedor.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
APÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA
Seção I
Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

No que guarda pertinência ao grupo único, a prática tem demonstrado que melhor atende ao interesse público, tendo em vista que o agrupamento visa atender itens específicos, guardando a devida especificidade do objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances.

No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (grupo) do objeto licitado, dessa forma o agrupamento do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

A opção por grupo único mitigará atrasos e retrabalhos, inerentes das diferenças metodológicas, quando da existência de mais de uma contratada. Sob o ponto de vista econômico a contratação única evita ônus administrativos e burocráticos conseqüentes à contratação concomitante de mais de uma empresa contratada e gera economia de escala, tempo, ganhos de eficiência e maior compromisso da empresa a ser contratada.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Sob o prisma administrativo, optar pelo parcelamento da presente demanda resultaria em um sério equívoco, pois, dessa forma, demandaria diversas contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, resultando, ainda, em maior gasto de tempo e de pessoal envolvido, aumentando a ocorrência de possíveis sanções administrativas quando da execução contratual, o que geraria maiores incertezas na definição das responsabilidades em razão da multiplicidade de empresas prestadoras de serviço.

A realização da licitação de forma global (lote único) ou agrupado em grupos ou lotes é perfeitamente pertinente, desde que haja justificativa plausível e amparada por estudos e pesquisas realizados, na fase interna da licitação, que consignam que essa é a opção mais vantajosa, do ponto de vista técnico e econômico para o Poder Público, conforme o presente caso concreto restou demonstrado.

No que se refere às exigências de qualificação técnica ditas desproporcionais e não pertinentes a todos os itens, salienta-se que:

A exigência do engenheiro sanitarista e/ou ambientalista no certame encontra amparo, inclusive, na Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas e estabelece parâmetros para a qualificação técnica exigida dos licitantes e profissionais envolvidos.

Especificamente, a exigência está fundamentada em dispositivos que definem que um dos objetivos da licitação é assegurar condições de cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado. A exigência do engenheiro sanitarista e/ou ambientalista não apenas tem respaldo legal, mas também atende aos princípios de eficiência, segurança técnica e prevenção de riscos ambientais, conforme preconiza a Lei de Licitações.

Ademais, A fiscalização dos banheiros químicos extrapola a análise estrutural e requer expertise técnica para garantir a saúde pública e controle sanitário, verificando cumprimento das normas higiênico-sanitárias e prevenção de riscos à saúde da população, em conformidade com a Resolução RDC 56/2009 da ANVISA.

No mesmo sentido está o gerenciamento e destinação de resíduos, onde a correta coleta, transporte e descarte dos dejetos, evita a contaminação do solo e dos recursos hídricos, conforme





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

preceitos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como a fiscalização do cumprimento das normas ambientais, garantindo que os serviços atendam às exigências da Lei nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais) e das normas do CONAMA.

O engenheiro sanitarista e/ou ambientalista possui atribuições específicas, conforme o CONFEA/CREA, para atuar nessas áreas, garantindo que a fiscalização ocorra de forma qualificada e alinhada às diretrizes técnicas e normativas aplicáveis.

No que se refere à exigência de engenheiro eletricista, se justifica pelo mesmo ser o profissional de nível superior com habilitação para projetar, executar, supervisionar e emitir laudos técnicos sobre sistemas elétricos de qualquer porte, conforme previsto na Lei nº 5.194/1966 e nas Resoluções do CONFEA/CREA. O Técnico em Eletrotécnica é o profissional de nível médio, registrado no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), apto a executar, operar e manter instalações elétricas, mas sem competência para elaborar projetos de sistemas complexos, emitir laudos ou assumir responsabilidade técnica integral sobre instalações elétricas de grande porte.

A estrutura elétrica de eventos envolve geradores, painéis de LED, sistemas de sonorização, iluminação de grande porte e distribuição elétrica temporária, podendo exigir:

- Dimensionamento da carga elétrica total para evitar sobrecarga e quedas de energia;
- Aterramento e proteção contra descargas atmosféricas, conforme a NBR 5419;
- Instalações provisórias seguras, conforme a NBR 13570, garantindo isolamento e proteção contra curtos-circuitos e choques elétricos;
- Análise de risco e emissão de laudos técnicos para liberação pelos órgãos fiscalizadores (Corpo de Bombeiros, Prefeitura, etc.).

A responsabilidade técnica, análise de riscos exige a presença de um engenheiro eletricista, necessário para garantir conformidade legal e segurança.

No que se refere à exigência de registro no Conselho Regional de Administração (CRA), A Lei nº 4.769/1965 regulamenta a profissão de Administrador e determina que empresas que prestam serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de atividades na área de administração devem estar registradas no CRA. Empresas cuja atividade principal envolva





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

planejamento, organização e execução de eventos devem ter registro no CRA e um administrador responsável técnico.

A atividade de organização de eventos não se resume apenas à montagem de estruturas e à execução de atividades operacionais. Ela envolve gestão de recursos e pessoas, planejamento estratégico, logística e gerenciamento de equipes, atividades típicas da Administração.

Diante o acima exposto não restou comprovada nenhuma ilegalidade que possa prejudicar o processo, que guarda integral obediência aos princípios fundamentais da Administração Pública, bem como aos princípios das licitações e contratos públicos, se pautando pelo interesse público a ser atendido.

Por fim, passa-se a resolução.

Da Síntese Conclusiva

Destarte, frente a todo o exposto, por mérito, fato e jurisprudência, conforme emana da legislação (infra)constitucional, a Pregoeira/Agente de Contratação **RECEBE** a presente impugnação, por preencher os requisitos de forma e tempestiva, insculpidos na lei, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, pois, o instrumento convocatório preenche toda a competência e legalidade para reservar as exigências demandadas na Qualificação Técnica, sendo **MANTIDA** toda a estrutura do edital nas condições inicialmente publicadas, **DEVENDO** o processo administrativo seguir seu rito ordinário até a justa homologação pela autoridade competente.

Do presente ato administrativo, que;

Publique-se,

Registre-se nos autos do processo administrativo,

Intime-se a impugnante da decisão pelos meios eletrônicos já utilizados.

É a decisão.

Guanambi, 20 de março de 2025.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Jaryne Soares Costa Araújo
Agente de Contratação
Portaria nº de 17, de 20 de fevereiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006-25PE-FMS

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela Portaria n° 17, de 20 de fevereiro de 2025, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade com a Lei 14.133/21 e do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNERS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA UPA 24 HORAS, POLIMEG, SETOR DE CREDENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.**

O(A) Pregoeiro(a) declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

1. **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA** (49673898000158) com o lote: 1 no valor total de R\$ 28.998,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e oito reais).

✓ Empresa(s) vencedora(s) valor total: R\$ 28.998,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e oito reais).

Guanambi/BA, 19 de março de 2025.

MAURICIO GOMES COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Sec. De Saúde

RESULTADO DA SESSÃO
Pregão Eletrônico n° 006-25PE-FMS





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033-25IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE ARQUITETA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO URBANO DE REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE JOÃO AMARAL LOCALIZADA EM GUANAMBI/BA E ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO VIVEIRO NA POLIGONAL DO TERRENO DA LAGOA.”

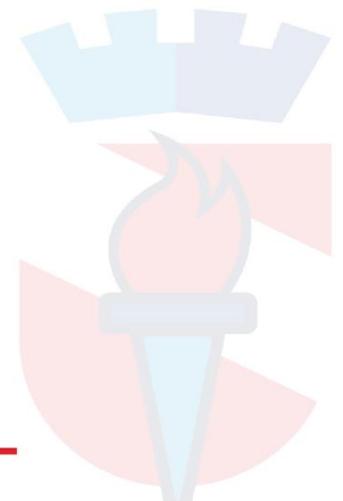
O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa física: **GABRIELA MAGALHÃES AVILA**, com valor total de **R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n.º 033-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 20 de março de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033-25IN-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 014-25-FMS

Pregão Eletrônico nº 006-25PE-FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNERS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA UPA 24 HORAS, POLIMEG, SETOR DE CREDENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.

O Prefeito Municipal de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-FMS**, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

1. **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA** (49673898000158) com o lote: 1 no valor total de R\$ 28.998,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e oito reais).

Guanambi/BA, 19 de março de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Pregão Eletrônico nº 006-25PE-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-24SRP-FME
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005-24PE-FME**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-24SRP-FME POR ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI E CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.046.657/0001-74, denominando-se contratada para “ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA.**” atendendo rigorosamente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005-24PE-FME e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

O presente termo tem por objeto alterar o endereço da Fornecedorora no ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-24SRP-PMG do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005-24PE-PMG DE: **ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74 sediada à Rua Gardênia, nº 215 Lote 05; Quadra C, Jardim Asteca, Vila Velha/ES CEP 29104-510. **PARA: CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA**, e tem sede à Rua Gardênia, nº 215 Lote 05; Quadra C, Jardim Asteca, Vila Velha/ES CEP 29104-510, CNPJ nº 35.046.657/0001-74, e NIRE nº 32202588854.

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços, permanecem inalteradas. E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, 20 de março de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA.
CONTRATANTE

CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA
CNPJ 35.046.657/0001-74
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 019/2025-PMG

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **GABRIELA MAGALHÃES AVILA.**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DE ARQUITETA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO URBANO DE REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE JOÃO AMARAL LOCALIZADA EM GUANAMBI/BA E ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO VIVEIRO NA POLIGONAL DO TERRENO DA LAGOA.”**

Valor total: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso III linha “A” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETÁRIA: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO DE AMBIENTE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO DE AMBIENTE.

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.007.4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE.

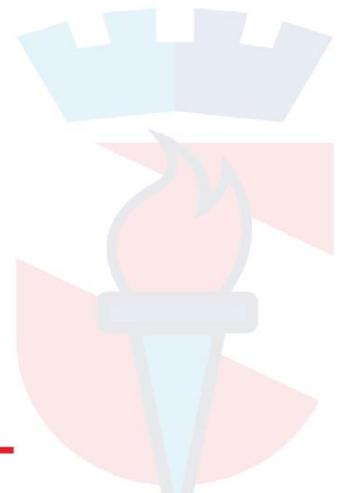
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR A SER RESERVADO: R\$ 24.500,00

Guanambi-BA, 20 de março de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



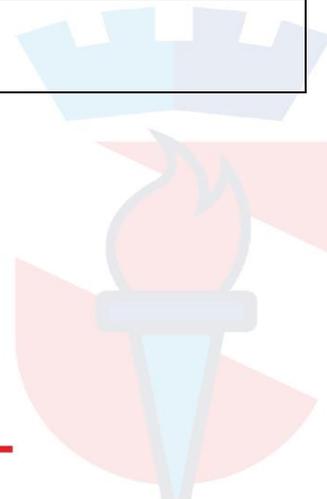


PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033-25IN-PMG
CONTRATO Nº 044-25IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE ARQUITETO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO URBANO DE REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE JOÃO AMARAL LOCALIZADA EM GUANAMBI/BA E ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO VIVEIRO NA POLIGONAL DO TERRENO DA LAGOA.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETÁRIA: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO DE AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO DE AMBIENTE. PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.007.4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso III, alínea ‘A’ da Lei nº 14.133/21
Valor Total do Contrato	O valor total do presente contrato é de R\$ 24.500,00 (vinte quatro mil reais) , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato.
DATA DO CONTRATO	20 de março de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	07 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	GABRIELA MAGALHÃES AVILA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025-PMG
 INEXIGIBILIDADE Nº 033-25IN-PMG
 CONTRATO Nº 044-25IN-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

2º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS CONTRATO Nº. 002-23CR-AB-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **IMAGE LABS CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 06.351.331/0001-52, situado à Rua Humberto de Campos, nº 25, Bairro Centro, Guanambi-BA, como CONTRATADO.**

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades privadas do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 16 de outubro de 2024, com seu termino em 31 de dezembro de 2024, tendo seu 1º aditivo no dia 17 de março de 2024, válido até 30 de maio de 2025 estando assim vigente acerca de 06 (seis) mês

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **MAMOGRAFIA e RADIOLOGIA**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 002-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

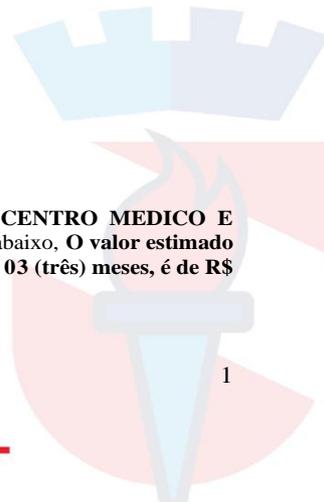
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 002-23CR-AB-FMS, em nome da empresa **IMAGE LABS CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO S/C LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), cujo valor total, para 03 (três) meses, é de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

2º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor inicial do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	MAMOGRAFIA e RADIOLOGIA	03 meses	R\$ 189.000,00	R\$ 94.500,00	R\$ 31.500,00	R\$ 283.500,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), totalizando um montante de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato Nº 002-23CR-AB-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/05/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 17 de março de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IMAGE LABS CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO S/C LTDA
CNPJ: 06.351.331/0001-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 002-23CR-FMS
2º Aditivo 002-23CR-AB-FMS



2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**ERRATA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DO DOMINIO DO IMOVEL
CONFRONTANTE E DEMAIS INTERESSADOS
(ART. 31, §5º, DA LEI FEDERAL 13.465/2017)**

PROCEDIMENTO 02/2024

EDITAL 02/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

No Edital 02/2024, do Procedimento 02/2024, de Regularização Fundiária de Interesse Social Individual, Id. 10, e, no Edital 04/2024, do Procedimento 04/2024, de Regularização Fundiária de Interesse Social Individual, ID 84.

Onde se lê:

BENEFICIÁRIO:	Maria Aparecida dos Santos	IDENTIFICADOR:	ID 10
LOGRADOURO:	Avenida Prisco Viana	NÚMERO:	2500
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Lagoinha	ÁREA LOTE (m²):	622,99
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	302,08		

Leia-se:

BENEFICIÁRIO:	Maria Aparecida dos Santos	IDENTIFICADOR:	ID 10
LOGRADOURO:	Avenida Prisco Viana, 2500	MATRICULAS:	16.961 e 14.214
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Lagoinha	ÁREA LOTE (m²):	622,99
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	302,08		

PROCEDIMENTO 04/2024

EDITAL 04/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

Onde se lê:

BENEFICIÁRIO:	Nathenry da Silva	IDENTIFICADOR:	ID 84
LOGRADOURO:	Rua Tenente Ovídio	NÚMERO:	406
ÁREA LOTE (m²):	128,58	ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	23,19
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Novo Horizonte		

Leia-se:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

BENEFICIÁRIO:	Nathenry da Silva	IDENTIFICADOR:	ID 84
LOGRADOURO:	Rua Tenente Ovídio, 406	MATRICULA:	30.583
ÁREA LOTE (m²):	128,58	ÁREA CONSTRUIDA (m²):	23,19
LOTEAMENTO/BAIRRO:	Novo Horizonte		

Permanecem inalteradas as demais disposições inseridas no referido Edital.

Guanambi – BA, 20 de março de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Dayane Costa Nascimento
Função	Monitor de Estacionamento
Local	Secretaria de Infraestrutura – Superintendência Municipal de Trânsito
Vigência	03/02/2025 a 31/12/2025
Rescisão	28/01/2025

LEIA-SE:

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Dayane Costa Nascimento
Função	Monitor de Estacionamento
Local	Secretaria de Infraestrutura – Superintendência Municipal de Trânsito
Vigência	03/02/2025 a 31/12/2025
Rescisão	28/02/2025



RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	VICENTE ELOY DA SILVA NETO
FUNÇÃO	AGENTE DE TRÂNSITO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	VICENTE ELOY DA SILVA NETO
FUNÇÃO	AGENTE DE TRÂNSITO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	CAMILO DE JESUS LIMA
FUNÇÃO	AGENTE DE TRÂNSITO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	CAMILO DE JESUS LIMA
FUNÇÃO	AGENTE DE TRÂNSITO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	ROBERIO PEREIRA DOS SANTOS
FUNÇÃO	AGENTE DE TRÂNSITO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	ROBERIO PEREIRA DOS SANTOS
FUNÇÃO	AGENTE DE TRÂNSITO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	CHARLES ARAUJO PEREIRA
FUNÇÃO	PINTOR
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	RS 2.146,00 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	CHARLES ARAUJO PEREIRA
FUNÇÃO	PINTOR
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	RS 2.146,00 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	ADÃO BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA
FUNÇÃO	FISCAL DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	RS 1.800,00 (UM MIL, OTOCENTOS REAIS) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	ADÃO BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA
FUNÇÃO	FISCAL DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	RS 1.800,00 (UM MIL, OTOCENTOS REAIS) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	HARRYSTON WESCKLEY COSTA GUIMARÃES RODRIGUES QUEIRÓZ
FUNÇÃO	FISCAL DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPEZA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	RS 1.800,00 (UM MIL, OITOCENTOS REAIS) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	HARRYSTON WESCKLEY COSTA GUIMARÃES RODRIGUES QUEIRÓZ
FUNÇÃO	FISCAL DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPEZA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	RS 1.800,00 (UM MIL, OITOCENTOS REAIS) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	DHEMMENS CASTRO MESQUITA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	DHEMMENS CASTRO MESQUITA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	DOUGLAS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	DOUGLAS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	GISELE DOS SANTOS SANTANA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	GISELE DOS SANTOS SANTANA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	HEIDE DUQUES SANTANA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	HEIDE DUQUES SANTANA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	ISABEL MARIA FAGUNDES DA SILVA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	ISABEL MARIA FAGUNDES DA SILVA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	IVANIA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	IVANIA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	JOYCE SILVA RODRIGUES MARTINS
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	JOYCE SILVA RODRIGUES MARTINS
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	LETICIA LIMA GOMES BRITO
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	LETICIA LIMA GOMES BRITO
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	MARIA HELOISA FERNANDES DA SILVA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	MARIA HELOISA FERNANDES DA SILVA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	REJANE LIMA GOMES
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	REJANE LIMA GOMES
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	JAQUELINE LIMA SOUZA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	JAQUELINE LIMA SOUZA
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	SANDRO DE CASTRO NONATO
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	SANDRO DE CASTRO NONATO
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	VITOR LEANDER DA SILVA SANTOS
FUNÇÃO	OPERADOR E MANUTENÇÃO DA MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	RS 2.146,00 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	VITOR LEANDER DA SILVA SANTOS
FUNÇÃO	OPERADOR E MANUTENÇÃO DA MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	RS 2.146,00 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	CLEITON MATOS PEREIRA
FUNÇÃO	PINTOR
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	RS 2.146,00 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	CLEITON MATOS PEREIRA
FUNÇÃO	PINTOR
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	RS 2.146,00 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	CARMITO DE ARAUJO PEREIRA
FUNÇÃO	VIGIA
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	CARMITO DE ARAUJO PEREIRA
FUNÇÃO	VIGIA
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	JUSTINO ALVES DE SOUZA
FUNÇÃO	VIGIA
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	JUSTINO ALVES DE SOUZA
FUNÇÃO	VIGIA
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS) mensal, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	ALINE DA SILVA FERNANDES
FUNÇÃO	ENCARREGADA DE GERENCIAMENTO DE LEILÃO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	ALINE DA SILVA FERNANDES
FUNÇÃO	ENCARREGADA DE GERENCIAMENTO DE LEILÃO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	ANDRESSA FAGUNDES DA CRUZ OLIVEIRA
FUNÇÃO	ENCARREGADA DE GERENCIAMENTO DE LEILÃO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025

LEIA-SE:

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	ANDRESSA FAGUNDES DA CRUZ OLIVEIRA
FUNÇÃO	ENCARREGADA DE GERENCIAMENTO DE LEILÃO
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/01/2025 à 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06 DE MARÇO DE 2025 • ANO XVII | N ° 3341

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Marcella de Azevedo Prates
FUNÇÃO	Médico (a)
LOCAL	UBS. Dr. Avelar Pereira Viana – Ceraíma
CLÁUSULA ALTE-RADA	1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função MÉDICO (A) - local por este indicado UBS. DR. AVELAR PEREIRA VIANA – CERAÍMA.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	06.03.2025

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Marcella de Azevedo Prates
FUNÇÃO	Médico (a)
LOCAL	UBS. Dr. Avelar Pereira Viana – Ceraíma
CLÁUSULA ALTE-RADA	1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função MÉDICO (A) - local por este indicado UBS. DR. AVELAR PEREIRA VIANA – CERAÍMA. 3º - Remuneração: Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de R\$ 11.359,00 (Onze Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais) , incidindo sobre esta os descontos legais.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	06.03.2025



Torna sem efeito o resumo do contrato do Sr.º Igor da Silva Santos

O município de Guanambi-Ba, Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do resumo do contrato abaixo descrito, em nome do **Sr.º Igor da Silva Santos**

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Igor da Silva Santos
FUNÇÃO	Monitor de estacionamento
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(Um salário mínimo vigente no país) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/03/2025 à 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO CONTRATUAL
DO SR(a). Jenivalda Fernandes Carvalho Menezes**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, do Sr. **Jenivalda Fernandes Carvalho Menezes**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **Auxiliar Administrativo na DAAE – Divisão De Apoio E Assistência Ao Educando**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 3317, QUARTA-FEIRA, dia 19 de março de 2025, página 47.

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Jenivalda Fernandes Carvalho Menezes
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Daae – Divisão De Apoio E Assistência Ao Educando
Vigência	03/02/2025 A 31/12/2025
Rescisão	18.03.2025

Guanambi, 21 de março de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO A RESCISÃO CONTRATUAL
 DO SR(a). Luciene Pereira De Souza Ribeiro**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, do Sr. **Luciene Pereira De Souza Ribeiro**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **Servente** na **Escola Municipal Senador Nilo Coelho**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, N.º 3317, QUARTA-FEIRA, dia 19 de março de 2025, página 47.

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Luciene Pereira De Souza Ribeiro
Função	Servente
Local	Escola Municipal Senador Nilo Coelho
Vigência	18/02/2025 A 31/12/2025
Rescisão	28.02.2025

Guanambi, 21 de março de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Contratante



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7232-93CA-8AFD-0EF3-F077> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7232-93CA-8AFD-0EF3-F077



Hash do Documento

0ca2630b0fe8236acf8039247328cc6e8a666cee735df2c9365cb9c0d3582032

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/03/2025 17:30 UTC-03:00